



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 29 de novembro de 1.973.

LEI Nº 1050, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.973.

Concede o Título de Cidadã Santanense a Senhora YOLANDA POSSEIT.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o Título Honorário de Cidadã Santanense a Senhora YOLANDA POSSEIT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1.973.

(Ass.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos  
Dr. Ney Cavaleheiro Campos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(Ass.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido  
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido  
Secretário Mun. de Administração

Folha Popular de 19.12.73